



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Marabá

LEI Nº 3.241, de 24 de janeiro de 1967.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, ao Sr. JOSÉ BRITO DE ALMEIDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorisa do, a conceder por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal ' nesta cidade, ao Sr. JOSÉ BRITO DE ALMEIDA, sito á Praça Alfrêdo ' ' Monção nº 1.239.

Art. 2º - O terreno a que se refere o art. 1º, limita-se ao Nascente com a Trav. Sta. Teresinha; ao Poente com o terreno edificado de propriedade do Sr. Lourival Macias; frente para a referida ' praça e fundos com quem de direito, medindo onze metros e vinte ' ' centímetros (11m,20) de frente por cinquenta e dois metros (52m,00) de fundos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, 24 de janeiro de 1967.

Edmundo Imaculada
Presidente
Neto Lima
1º Secretário
Stian Brilha
2º Secretário.